



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2023.553

MANUAL DE VAGAS REMANESCENTES - 1º E 2º VESTIBULAR UNIFICADO EaD 2023/UEPG CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA 2023

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, torna público o Manual de Vagas Remanescentes 2023, processo destinado aos(às) candidatos(as) classificados(as) no 1º e 2º Vestibular Unificado EaD 2023 para ingresso em 2023 na UEPG, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação, imigrantes com Ensino Médio concluído, (conforme a legislação vigente), para acadêmicos(as) na condição de ABANDONO nos cursos de graduação elencados no item 1.1 e candidatos(as) com Ensino Médio concluído em Instituição Privada de Ensino, sem bolsa.

1. DAS VAGAS POR CURSO E PÓLOS

1.1 DOS CURSOS, DAS VAGAS DISPONÍVEIS NOS PÓLOS DE APOIO PRESENCIAIS

| 1.1.1 CURSO DE LIC. EM COMPUTAÇÃO | |
|-----------------------------------|------------|
| POLOS | VAGAS |
| Bituruna | 29 |
| Goioêre | 28 |
| Ivaiporã | 8 |
| Jaguariaíva | 14 |
| Rio Branco do Sul | 23 |
| São João do Ivaí | 12 |
| TOTAL: | 114 |

| 1.1.2 CURSO DE LIC. EM GEOGRAFIA | |
|----------------------------------|------------|
| POLOS | VAGAS |
| Cândido de Abreu | 36 |
| Campo Largo | 36 |
| Paranaguá | 25 |
| Rio Negro | 24 |
| TOTAL: | 121 |

| 1.1.3 CURSO DE LIC. EM LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL | |
|--|-----------|
| POLOS | VAGAS |
| Cândido de Abreu | 36 |
| Cerro Azul | 8 |
| Ipiranga | 28 |
| Reserva | 25 |
| TOTAL: | 97 |

| 1.1.4 CURSO DE LIC. EM MATEMÁTICA | |
|-----------------------------------|-----------|
| POLO | VAGAS |
| Cândido de Abreu | 25 |
| TOTAL: | 25 |

1.2 Após a divulgação do Resultado Final, em Edital próprio, o NUTEAD fornecerá informações sobre o início das aulas e demais procedimentos pertinentes a acolhida dos(as) novos(as) ingressantes.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(às) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas elencadas abaixo.

2.2 **Tenham prestado o concurso 1º e 2º Vestibular Unificado EaD 2023 para os cursos ofertados pela UEPG para ingresso no ano letivo de 2023, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:**

2.2.1 Tenham obtido classificação.

2.2.2 Não tenham enviado os documentos no prazo estabelecido e/ou tenham seus documentos indeferidos, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.2.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2023.

2.2.4 Não estejam matriculados, ou com curso trancado na UEPG até a data de sua inscrição.

2.3 **Candidatos(as) com Ensino Médio concluído.**

2.3.1 Em Instituição Pública de Ensino.

2.3.2 Em Instituição Filantrópica de Ensino.

2.3.3 Em Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista.

2.3.4 Não estejam matriculados, ou com curso trancado na UEPG até a data de sua inscrição e que não tenham prestado o último vestibular.

2.3.5 Em Instituição Privada de Ensino, sem bolsa.

2.4 **Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação**

2.4.1 A inscrição deve ser feita em curso de graduação diferente de sua graduação original.

2.4.2 Não estejam matriculados, ou com curso trancado na UEPG até a data de sua inscrição.

2.5 **Imigrantes que tenham concluído o Ensino Médio devidamente validado pelos órgãos competentes.**

2.5.1 Estar em situação regular perante o Ministério da Justiça, a Polícia Federal ou Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério das Relações Exteriores.

2.6 **Acadêmicos(as) que tiveram vínculo com a UEPG nos cursos de graduação à distância.**

2.6.1 Estar na condição de Abandono em qualquer curso de graduação da UEPG.

2.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância referentes aos pré-requisitos presentes no item 2.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA A INSCRIÇÃO (PDF, PNG, JPG)

3.1 **PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO 1º e 2º VESTIBULAR UNIFICADO EaD 2023, CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, PORTADORES DE DIPLOMAS, IMIGRANTES E PARA ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG ELENCADOS NO ITEM 1.1**

3.1.1 **DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO ESPECÍFICO CONTENDO TERMO DE CIÊNCIA (PDF, PNG, JPG)**

A) A ser disponibilizado no Google Forms no período correspondente às inscrições.

3.1.2 **DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)**

A) **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, **ou Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na

Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (Conare), do Ministério das Relações Exteriores.

3.1.3 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

A) HISTÓRICO ESCOLAR DIGITALIZADO que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo segundo grau.

OBS. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

A.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG. Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente/anteriormente em outro curso na Instituição.

3.2 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (PDF, PNG, JPG)

3.2.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou **Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte.

3.2.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

A) HISTÓRICO ESCOLAR DIGITALIZADO Uma (1) via digitalizada do histórico escolar do ensino superior de Faculdade ou Universidade, original, completo, legível e oficial, que conste a data de conclusão do Ensino Superior/participação na Cerimônia de Imposição de grau (Colaço), que comprove a conclusão do Ensino Superior.

A.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG. Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente/anteriormente em outro curso na Instituição.

A.2 Em caráter complementar, para a comprovação da conclusão do Ensino Superior, pode-se conjuntamente com o histórico anexar o diploma de graduação e/ou Certidão de Conclusão.

3.3 PARA ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UEPG ELENCADOS NO ITEM 1.1

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou **Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte.

B) O(a) candidato(a) deverá mencionar o curso ao qual estava vinculado e inserir no formulário o RA (Registro Acadêmico).

3.4 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo quaisquer tipos de recursos para este caso.

3.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não apresentação de toda a documentação acima solicitada, bem como da não observância dos detalhamentos previstos no item 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 [As inscrições estarão abertas no período compreendido das 10:00 horas do dia 17 de agosto às 23:59 horas do dia 21 de agosto de 2023 \(horário oficial de Brasília\), devendo o\(a\) candidato\(a\) interessado obrigatoriamente cumprir na totalidade os passos indicados abaixo:](#)

4.1.1 [Acessar a página oficial da UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, item Graduação, item VAGAS REMANESCENTES EaD](#)

4.1.2 [Como etapa inicial, os\(as\) interessados\(as\) que cumpram os pré-requisitos previstos neste Manual, deverão efetuar o preenchimento integral do Formulário de Vagas Remanescentes, por meio do Google Forms, a ser disponibilizado através de link específico na página da PROGRAD, onde deverão logar-se por meio do Gmail.](#)

A) Caso o(a) interessado(a) não tenha uma conta no Gmail, basta criá-la.

4.1.3 Ao finalizar o preenchimento do formulário citado acima, o(a) candidato(a) deverá salvar tal formulário em sua totalidade no formato PDF. Em caso de dificuldade e/ou dúvidas consulte o tutorial disponível na página de inscrição.

4.1.4 Após cumprido na íntegra o item anterior, o(a) candidato(a) deverá acessar o *link* disponível para inscrição na página oficial da PROGRAD.

4.1.5 O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos solicitados.

4.1.6 No campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" deverá digitar o seguinte texto: "INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES EaD 2023".

4.1.7 No campo "SUA SOLICITAÇÃO" deverá digitar o texto contendo o curso em qual está se inscrevendo.

4.1.8 No botão "ADICIONAR UM ANEXO", deverá ser inserido:

4.1.9 Documento em PDF referente ao Formulário de VAGAS REMANESCENTES.

4.1.10 Documento de Identificação Oficial com foto, conforme item 3.

4.1.11 Documento de Escolaridade, conforme item 3.

4.1.12 Ao clicar em Enviar, o(a) candidato(a) receberá um E-mail contendo o número do seu processo, assim como receberá um *link* para acompanhamento permanente e em tempo real dos trâmites e despachos e encaminhamentos pertinentes.

4.2 O acesso às informações sobre o andamento do processo de VAGAS REMANESCENTES somente dar-se-á por meio de *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como por meio da publicação de editais no site oficial da PROGRAD.

4.3 Cabe ao(a) candidato(a) aguardar e acompanhar as análises, pareceres, despachos no respectivo processo SEI referente à sua inscrição e demais Editais.

4.4 Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento serão fornecidas informações por quaisquer outros meios senão os citados acima.

4.5 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se uma única vez, em (01) uma única vaga ofertada conforme item 1 deste edital, ou seja, **poderá inscrever-se em apenas 1(um) curso.**

4.6 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita de forma total, ampla e irrestrita as condições e regulamentações contidas neste Edital, seus anexos, bem como no Manual de Matrícula parte II EaD 2023 e demais editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

4.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não atenção aos prazos citados no item 4, bem como, do preenchimento incorreto ou incompleto dos dados e documentos solicitados.

5. DOS INDEFERIMENTOS

5.1 Serão indeferidos os processos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

5.2 INSCRITOS(AS) VIA CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO EM 2023 NA UEPG QUE:

5.2.1 Não tenham obtido classificação no 1º e 2º Vestibular Unificado EaD 2023 na UEPG, ou seja, não tenham obtido pontuação mínima.

5.2.2 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Desistente.

5.2.3 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Reintegrado.

5.2.4 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Matriculado.

5.2.5 Candidatos(as) que possuem várias classificações e que estão com o *status* de matriculado(a).

5.2.6 Não citarem no corpo do texto (Protocolo SEI -UEPG) para qual curso e turno obtiveram classificação nos Vestibulares.

5.2.7 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.2.8 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO QUE:

5.3.1 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído em Escola Privada, que não comprovarem documentalmente serem bolsistas.

5.3.2 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.3.3 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição de Ensino Superior(IES) em *status* de matriculado, trancado e/ou abandono ou ainda reintegrado.

5.3.4 Classificados(as) via Concurso Vestibular para ingresso em 2023.

5.3.5 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.3.3 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.4 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO.

5.4.1 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.4.2 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição de Ensino Superior(IES) em *status* de matriculado, trancado e/ou abandono.

5.4.3 Estejam com o mesmo curso pelo qual se interessou nessa Instituição de Ensino Superior(IES) pela vaga com o *status* de trancado e/ou abandono.

5.4.4 Que enviem somente a cópia do Diploma digitalizado.

5.4.5 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.4.6 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.5 PARA OS(AS) IMIGRANTES

5.5.1 Que não comprovarem conclusão do Ensino Médio por meio de documento emitido por órgão competente no Brasil.

5.5.2 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.5.3 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.6 PARA ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG ELENCADOS NO ITEM 1.1

5.6.1 Que não tenham vínculo com qualquer curso de graduação na UEPG.

5.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 5.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O não cumprimento na íntegra dos itens 2, 3, 4 e 5 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição *online*, ou realização de inscrição em dois cursos, inviabiliza a inscrição, acarretando no automático indeferimento.

6.2 Após feita a triagem inicial, os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aptos(as) no processo de Vagas Remanescentes 2023, serão classificados(as) por curso conforme a ordem especificada a seguir.

6.2.1 INICIALMENTE, OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO 1º e 2º VESTIBULAR UNIFICADO EaD 2023 DA UEPG, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Documento Indeferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso, pela pontuação obtida no Vestibular.

B) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Documentos Não Enviados no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso, pela pontuação obtida no Vestibular.

C) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Documentos Não Enviados no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para cursos diferentes, pela pontuação obtida no Vestibular.

6.2.2 EM UM SEGUNDO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente os(as) candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

B) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

C) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

6.2.3 EM UM TERCEIRO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMA, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente para o Curso de graduação diferente de sua graduação original.

B) Na sequência pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série no Histórico Escolar do curso superior apresentado.

C) Na sequência pelo Concurso Vestibular mais recente, no qual o(a) estudante tenha sido aprovado(a) e obtido o diploma de curso superior.

6.2.4 EM UM QUARTO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) IMIGRANTES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série do Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.2.5 EM UM QUINTO MOMENTO, ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UEPG ELECADOS NO ITEM 1.1

A) Primeiramente os(as) acadêmicos(as) que possuam status de Abandono ano de 2023 no sistema da UEPG.

B) Na sequência os(as) acadêmicos(as) que possuam status de Abandono, no sistema da UEPG, em anos anteriores, obedecendo uma ordem decrescente de anos em que esteve na condição de Abandono.

6.2.6 EM UM SEXTO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO EM REDE PARTICULAR DE ENSINO, SEM BOLSA.

6.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.3.1 Maior Idade comum a todos(as) os(as) inscritos(as).

6.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 6.

7. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

7.1 [O resultado contendo a classificação será divulgado no dia 25 de agosto de 2023, através de Edital, especificando quais candidatos\(as\) foram/serão matriculados\(as\), seus respectivos números de Registro Acadêmico \(R.A\), respeitando-se as vagas previstas no item 1, na mesma página do site oficial da PROGRAD em que foram disponibilizadas as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES 2023.](#)

7.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula e seguir todas as orientações nele contidas.

7.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 7.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 DO PROTOCOLO GERAL

8.1.1 Receber e enviar os processos de inscrição, tão logo os receba, para unidade da **PROGRAD-MATRÍCULA-CALOUROS-EaD**.

8.2 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA EaD(DIVMD) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

8.2.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

8.2.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos via despachos emitidos no processo de inscrição e editais publicados na página oficial da PROGRAD.

8.2.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

8.2.4 Receber conforme as especificações dos itens 1,2, 3,4 e 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).

8.2.5 Efetuar a análise documental, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência:

A) Deferir os processos.

B) Indeferir e arquivar os processos.

8.2.6 Publicar o Edital de Resultado Final no site oficial da PROGRAD.

8.2.7 Criar Registro Acadêmico (R.A.) e matricular os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

8.3 DO NUTEAD

8.3.1 Realizar a divulgação à comunidade acadêmica, nas mídias sociais, bem como nos polos de apoio presenciais.

8.3.1 Após a divulgação do Resultado Final, em Edital próprio, fornecer as informações sobre o início das aulas e demais procedimentos pertinentes a acolhida dos(as) novos(as) ingressantes.

8.4 DA COORDENAÇÃO DE CURSO

8.4.1 Cabe às Coordenações, após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes sobre o Curso.

8.4.2 Realizar o(s) aproveitamento(s) de disciplinas, se for o caso.

8.4.3 Informar a NUTEAD e a DIVMD de eventuais desistências.

8.5 DO(A) CANDIDATO(A)

8.4.1 Ler e cumprir todos os itens do presente Manual.

8.4.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o Manual e enviar o processo de inscrição conforme itens 1, 2 ,3 ,4 e 5.

8.4.3 Acompanhar as informações sobre o andamento do processo por meio do *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como, por meio da publicação de editais no site oficial da PROGRAD.

8.4.4 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

8.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 8.

9. DO CRONOGRAMA

| 9.1 CRONOGRAMA | | |
|----------------------------------|--|---|
| 9.1.1 ATIVIDADE | DATA HORÁRIO | ÓRGÃO/LOCAL |
| A) Inscrições | Das 10:00 do dia 17/08/2023 às 23:59 do dia 21/08/2023 | Página oficial da PROGRAD |
| A.1 Recursos | Dia 22/08/2023 | Protocolo Digital SEI da UEPG |
| B) Análise dos Documentos | De 22/08/2023 a 24/08/2023 | Divisão de Matrícula Diretoria Acadêmica |
| C) Edital de Resultado | Após às 18:00 do dia 25/08/2023 | Página oficial da PROGRAD |
| C.1 Recursos | Dia 26/08/2023 | Protocolo Digital SEI da UEPG |

9.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 9.

10. DOS RECURSOS

10.1 Somente serão analisados recursos afetos a cada etapa, enviados via Protocolo Digital SEI da UEPG nas datas especificadas no item 9, contendo toda a documentação exigida neste Manual.

10.2 Recursos intempestivos não serão analisados e serão inferidos automaticamente.

10.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

11.3 São vedadas as mudanças de polos e/ou modalidade no 1º semestre de Ingresso do Curso.

11.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia, problemas de conexão com a internet, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou *e-mails* incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

11.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

11.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

11.7 Candidatos(as) que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme Lei Federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

11.8 A data de início dos cursos será definida pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD) por meio de Edital próprio.

OBS.1 As aulas serão Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no site do NUTEAD.

OBS.1.1 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação não poderão ser convocados(as) em decorrência de desistência de curso por parte de candidato(a) classificado(a), em razão de não haver tempo hábil nas ofertas das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

11.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 11.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

PROGRAD - UEPG
Diretoria Acadêmica

